



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 829/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 830/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. NOMEIA COORDENADORA VIRGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 831/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. EXONERA CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 832/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 182/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 183/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 173/2023 - ROSILENE ALVES DE SOUSA - CPF: 007.574.095-80 - VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 224/2023 - INEXIGIBILIDADE 172/2023 - SERVIÇOS MÉDICOS DR. EXPEDITO GABRIEL LTDA - CNPJ 49.549.679/0001-61 - VALOR: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 225/2023 - DISPENSA 173/2023 - ROSILENE ALVES DE SOUSA - CPF: 007.574.095-80 - VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 829/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeia **CHEFE DE SETOR DE ENFERMAGEM** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^o(a) **JACKSON MIGUEL PASSOS ARAGÃO**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 830/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeia **COORDENADORA VIRGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **BRENDA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de **COORDENADORA VIRGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 831/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Exonera **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) a Sr^o(a) **ELIANA MONTE SANTOS SOUZA OLIVEIRA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 832/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeia **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) a Sr^{o(a)} **JOÃO VITOR CORDEIRO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 182/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui Gratificação por Cargo
Comissionado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Gratificação ao(a) Sr^(a). **JACKSON MIGUEL PASSOS ARAGÃO**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM** Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 40% (Quarenta por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Novembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 183/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui Gratificação por Cargo
Comissionado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Gratificação ao(a) Sr(a). **BRENDA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de **COORDENADORA VIRGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 63% (Sessenta e três por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Novembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023.**

Processo Administrativo nº. PA 216/2023

CONTRATADA: ROSILENE ALVES DE SOUSA

CPF: 007.574.095-80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO: VW/24.250 CNC 6X2, PARA TRANSPORTE DE UMA MAQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB – RETRO 3CX TURBO DOADA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBÍ-BA PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA-BA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de novembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01 de novembro de 2023

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 172/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 215/2023 - Contrato 224/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratada: SERVIÇOS MÉDICOS DR. EXPEDITO GABRIEL LTDA, CNPJ 49.549.679/0001-61. Objeto: SERVIÇOS MEDICOS PARA ATUAR NOS ATENDIMENTO AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO NA SEDE DO MUNICÍPIO. Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) E 1600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 02 de outubro de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 225/2023**

Processo Administrativo nº. PA 216/2023

Dispensa de Licitação nº. 173/2023

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO(a): ROSILENE ALVES DE SOUSA

CPF: 007.574.095-80

ESPECIE: Locação de veículo

VIGÊNCIA: 31/12/2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO: VW/24.250 CNC 6X2, PARA TRANSPORTE DE UMA MAQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB – RETRO 3CX TURBO DOADA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBÍ-BA PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA-BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 01 de novembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01 de novembro de 2023.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1FA8-0D9A-8627-5C67-E96E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FA8-0D9A-8627-5C67-E96E



Hash do Documento

dbc66e001b21e943c8df5a86c2ca32b0efb484d07b782cd82dc7a02922bf28fd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/11/2023 14:04 UTC-03:00